



À empresa *Telefônica Brasil S/A*

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/17**

Com base na análise do departamento jurídico deste Poder Legislativo e prezando ainda o princípio da competitividade na Licitação Pública, seguir-se-á recomendação de retificação do item 5.2.3 do edital do Pregão Presencial Nº 002/17. Ainda, em relação ao pedido de verificação da empresa *Telefônica Brasil S/A* quanto estar apta a participar do certame, destaca-se que o momento oportuno para tal verificação se dará na fase de credenciamento e, se for o caso, habilitação.

Diante do exposto, **defiro** o pedido de esclarecimento para fins de retificar o referido Edital no item a que se refere e alteração da data de realização do certame, respeitando-se o atual entendimento do Tribunal de Contas da União.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2017

Gislaine Lise
Pregoeira